



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, DA RESOLUÇÃO Nº 03/2011, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO REGISTRO, CONTROLE E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e II, do Art. 7º, da Resolução nº 03/2011, que estabelece normas relativas ao registro, controle e apuração de frequências dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**

I – Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 para os demais servidores sujeitos ao registro eletrônico de ponto; ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO GARIGAN DA SILVEIRA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATEUS DE LIMA ROMEIRA

1º Secretário

JAIRE VARLEI DE MENEZES FERREIRA

2º Secretário